



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 101/2023

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS S/A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO** portadora do CPF 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com sede à Rua Conceição do Pará, nº 40, Bairro: Santa Inês, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.060-090 Telefone (31) 3489-3400, email: leandro@distrivisa.com.br / assistenciatecnica@distrivisa.com.br CNPJ nº **02.338.962/0001-80**, neste ato representada por **TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 485.728.536-34 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, a Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e reajuste de 4,50% IPCA acumulado 12 meses¹, nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93, mar/23 a fev/24, e conforme Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **03/07/2024 até 02/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202402/c315/all/d/v2265%202/l/p+t+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 101/2023

Em virtude da prorrogação de vigencia e do reajuste de trata a cláusula primeira, o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 176.014,85 CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.**²

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL RENOVACAO
01	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO A4,A5.OFICIO.	UN	20.000	0,1881	3.762,00
02	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO A3	UN	5000	0,554	2.770,00
03	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO –A1, A0	UN	4800	3,65	17.520,00
04	ESTAÇÃO DIGITALIZAÇÃO A5,A4,OFICIO	UN	1	71.572,05	71.572,05
05	ESTAÇÃO DIGITALIZAÇÃO A3,A1,A0	SE	1	80.360,5	80.360,50
09	PACOTE DE ASSINATURAS ELETRÔNICA/DIGITAL	UN	100	0,303	30,3
VALOR GLOBAL R\$ 176.014,85 CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO

Subunidade Orçamentária: 004 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

15.122.2001.2776 – MANUT. DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	688

Dotação Orçamentária:

² Valores unitários podem ter sofrido arredondamento em fração de centavos, para evitar dízimas



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 101/2023

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Subunidade Orçamentária: 002 – Gerência Administrativa

15.122.2001.2774 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1500	663

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A Contratada devera manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de Junho de 2024

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO – Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano

TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO - Distrivisa Comercio, Locação e Serviços S/A

TESTEMUNHAS: